



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 259

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 2.823, de 13/11/1998.](#)

Comunicamos que, para os fins previstos na Circular nº 267, de 13.08.75, este Banco Central decidiu incluir o Banco Residência S.A, entre os Bancos do Grupo 2 da relação anexa ao citado normativo.

Brasília (DF), 22 de fevereiro de 1978

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA
Francisco de Assis Figueira – Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.